

EDITAL 02/2025 – EDUERN

Dispõe sobre processo seletivo para ampliação e renovação do Conselho Editorial da Editora Universitária da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Eduern).

1. Das Disposições Preliminares

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para composição do Conselho Editorial da Editora da Universidade do Rio Grande do Norte (Eduern), em consonância com as diretrizes da Capes e as políticas de Pesquisa, Ensino e Extensão da Universidade.

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer o processo seletivo para composição do Conselho Editorial da Eduern, assegurando representatividade das Grandes Áreas do Conhecimento - Capes e integrando membros institucionais permanentes.

1.2 O Conselho Editorial da Eduern será composto por até 22 (vinte e dois) membros titulares, sendo:

- 02 representantes por grande área do conhecimento, conforme o item 1.3;
- 06 membros natos, sendo 03 da equipe administrativa da Eduern, diretor e chefias de setor executivo e de editoração, e 03 representantes das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, indicados pela Pró-Reitores (as).

1.3 As Grandes Áreas do Conhecimento contempladas neste edital são:

- a) Ciências Exatas e da Terra;
- b) Ciências Biológicas;
- c) Engenharias;
- d) Ciências da Saúde;
- e) Ciências Agrárias;
- f) Ciências Sociais Aplicadas;
- g) Ciências Humanas;
- h) Linguística, Letras e Artes.

1.4 Cada grande área será representada por 02 membros titulares e 02 suplentes, eleitos por meio deste processo seletivo.

1.5 O mandato dos membros do Conselho Editorial será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

1.6 São atribuições do Conselho Editorial:

- a) Definir a política editorial da Eduern;
- b) Compor o banco de pareceristas ad hoc como membro nato;
- c) Apreciar e chancelar as obras aptas à publicação;
- d) Apreciar e chancelar relatórios da Eduern;
- e) Normatizar o processo de submissão, avaliação e divulgação das obras;
- f) Compor comissões específicas de natureza editorial;
- g) Manter articulação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para a difusão das produções científicas e culturais da Uern;
- h) Indicar pareceristas ad hoc para avaliação técnica das obras;
- i) Assegurar o alinhamento das publicações com as políticas institucionais de ensino, pesquisa, extensão e inovação.
- j) Assumir a função de parecerista

2. Dos requisitos para candidatura

2.1 Os candidatos a compor o Conselho Editorial da Eduern deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser professor do quadro permanente da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte com regime de trabalho de dedicação exclusiva;
- b) Possuir o título de Doutor;
- c) Concorrer exclusivamente na grande área correspondente à sua formação em nível de doutorado.

3. Do período de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas no período de 01.12.2025 a 14.12.2025.

4. Da documentação

Os interessados em compor o Conselho Editorial da Eduern deverão:

- i. Preencher ficha de inscrição disponível no arquivo anexo a este Edital;
- ii. Apresentar cópia em arquivo PDF do Currículo Lattes;
- iii. Enviar a documentação para o endereço eletrônico edicoes.uern@uern.br

4.1 O processo de análise e julgamento da documentação dos candidatos será realizado pela equipe administrativa da Eduern.

4.2 Para fins de análise e julgamento de Currículo Lattes serão considerados os critérios abaixo relacionados, considerando o quadriênio 2022-2025:

| ITEM | DESCRÍÇÃO | NOTA | QUANTIDADE |
|------|---|-------------------------------|------------|
| 1 | Participação em Conselho Editorial | 35 | 01 |
| 2 | Experiência como parecerista <i>ad hoc</i> | 15 | 01 |
| 3 | Publicação de livro como autor ou organizador | 20 (10 para cada livro) | Máximo 2 |
| 4 | Artigo publicado em periódicos Qualis A | 20 (10 para cada artigo) | Máximo 2 |
| 5 | Publicação de capítulo de livro | 10 (05 para cada capítulo) | Máximo 2 |

4.3 Para fins de critério de desempate, será considerada a maior nota alcançada no item 1 “Participação do candidato em Conselho Editorial”.

4.4 Persistindo o empate, será considerada a maior nota alcançada no item 3 “Publicação de livro como autor ou organizador”.

5. Da Representação das Pró-Reitoria

5.1 Serão membros natos do Conselho Editorial, com direito a voz e voto, os(as) representantes das seguintes Pró-Reitorias:

- Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg);
- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg);
- Pró-Reitoria de Extensão (Proex).

5.2 Os nomes dos representantes serão indicados formalmente pela respectiva Pró-Reitoria.

6. Do resultado final

O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 19.12.2025, com publicação no portal da Uern até as 18h do mesmo dia.

7. Do prazo de recurso

O prazo para recurso será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do resultado final. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e enviado por e-mail para o endereço edicoes.uern@uern.br

8. Das disposições finais

8.1. As atividades do Conselho Editorial da Eduern serão reconhecidas como carga horária institucional, conforme resolução vigente.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Eduern.

8.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Fabiano de Freitas Mendes

Diretor Edições Uern

Portaria nº 3649/2025 – GP/FUERN de 27 de setembro de 2025.

